



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO N° 357/2025

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES DURANTE O PERÍODO DE RECESSO LEGISLATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a sessão legislativa ordinária da Câmara Municipal de Linhares retorna em 02 de fevereiro de 2026 e que os prazos ficam suspensos durante os períodos de recesso legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente no âmbito desta Câmara durante o recesso parlamentar, e que a Procuradoria da Câmara Municipal de Linhares permanecerá aberta durante o recesso parlamentar, sem prejuízo para as atividades desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º No período de 5 a 30 de janeiro de 2026, a Procuradoria da Câmara Municipal de Linhares permanecerá aberta, funcionando internamente, de segunda-feira a sexta-feira, das nove horas às dezesseis horas.

§ 1º A critério do Procurador-Geral, as atividades da Procuradoria poderão ser realizadas à distância, sob o regime de teletrabalho, desde que o setor permaneça aberto com a presença de pelo menos um servidor.

§ 2º Os servidores lotados na Procuradoria que estiverem em regime de teletrabalho durante o período mencionado no *caput* deste artigo não serão penalizados pelo não comparecimento ao local de trabalho, devendo ser realizado o abono das horas de trabalho sem prejuízo à sua remuneração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", em 17 de dezembro de 2025.

VEREADOR RONINHO PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares